

Lei nº 379

de 14 de maio de 1.956.



"Extingue cargo, cria cargo e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica extinto, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de "Inspetor de veículos".-

Parágrafo único: o atual ocupante do cargo extinto, por força deste artigo, será aproveitado em outro cargo, compatível, ou imediatamente superior, não podendo sofrer redução de vencimentos.

Art. 2º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de "Auxiliar do Serviço da Fazenda", com os vencimentos anual de Cr\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos cruzeiros).-

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular o saldo de dotação existente à época do aproveitamento do funcionário ocupante do cargo extinto, revertendo-o para recurso financeiro do exercício.-


Art. 4º - Para ocorrer a despesa com o pagamento dos salários do cargo criado pela artigo 2º, desta lei, fica autorizada a abertura, oportunamente, de crédito especial necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente - como nela se contém.-

Registro-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de maio de 1.956.-

  
( Dr. José Alcides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário